



# MUNICÍPIO DE NOVAIS

Estado de São Paulo  
CNPJ. 65.711.699/0001-43



## PROJETO DE LEI Nº 12/2018, DE 23 DE JULHO DE 2018

**“Altera a Lei nº 592, de 20 de março de 2018, que trata de autorização para celebrar parceria com Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Catanduva-SP – APAE, no exercício de 2018”.**

**FÁBIO DONIZETE DA SILVA**, Prefeito Municipal de Novais-SP, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal APROVA e Ele Sanciona e Promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica alterado o valor da subvenção autorizado na Lei Municipal nº 592, de 20 de março de 2018, em prol da APAE – Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais de Catanduva, inscrita no CNPJ. sob o nº 05.298.177/0001-30, passando de R\$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais) para R\$ 12.300,00 (doze mil e trezentos reais), em razão do aumento de demanda.

**Art. 2º.** O prazo de liberação dos repasses por parte da Administração e a aplicação dos recursos financeiros por parte da Entidade serão em conformidade com o Plano de Trabalho Reformulado pela Entidade e aprovado pela Municipalidade.

**Art. 3º.** As despesas decorrentes da presente lei serão atendidas com os recursos consignados no Orçamento Municipal, sob a classificação: 02.10 Fundo Municipal de Assistência Social - 08.244.0017.2043 Promoção da Proteção Social Básica – 3.3.50.43 Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos / Subvenções Sociais – Fonte de Recursos 01 Tesouro.

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, mantendo-se inalteradas todas as demais condições estabelecidas na Lei Municipal nº 592/2018.

**Art. 5º.** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Município de Novais, 23 de Julho de 2018.

**FABIO DONIZETE DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Fone: (17) 3561-8780**

Rua Antonio Blasques Romeiro, 350 - Centro - CEP 15885-000 - [www.novais.sp.gov.br](http://www.novais.sp.gov.br) - **Novais-SP**



# MUNICÍPIO DE NOVAIS

Estado de São Paulo  
CNPJ. 65.711.699/0001-43



## **JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 12/2018, DE 23 DE JULHO DE 2018.**

***Excelentíssimo Senhor  
FLÁVIO APARECIDO SIMÃO  
DD. Presidente da Câmara Municipal de Novais.***

***Nobres Vereadores:***

Estamos encaminhando a esta Casa Legislativa, para apreciação de Vossas Excelências, o Projeto de Lei nº 12/2018, de 23 de julho de 2018, que dispõe sobre autorização para alteração da Lei Municipal nº 592, de 20 de março de 2018, e que dispõe sobre o repasse de Subvenção Social à APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Catanduva, durante o exercício de 2018.

A concessão de subvenção social à Instituição vem sendo feita normalmente, porém, houve a necessidade de encaminhamento de mais um aluno, alterando dessa forma, a programação financeira feita no Plano de Trabalho anterior.

O valor acrescido foi de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), correspondente à mensalidade de R\$ 300,00 (trezentos reais) para o período de 5 meses (agosto a dezembro/2018; sendo assim o valor anteriormente aprovado de R\$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais) passará para R\$ 12.300,00 (doze mil e trezentos reais).

Diante do exposto, solicitamos a aprovação do presente Projeto de Lei e reiteramos a Vossa Excelência e demais Vereadores desta Casa, os nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Município de Novais, 23 de Julho de 2018.

**FABIO DONIZETE DA SILVA  
Prefeito Municipal**

**Fone: (17) 3561-8780**

**Rua Antonio Blasques Romeiro, 350 - Centro - CEP 15885-000 - www.novais.sp.gov.br - Novais-SP**